



BOLETIM OFICIAL

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

ANO LXIII

Cornélio Procópio, 5ª feira, 20 de Fevereiro de 2014

Nº 2035

ATOS DO EXECUTIVO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

AVISO PÚBLICO – MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PR

A Administração Municipal, em atendimento à Lei nº 9.452/97 e orientação do Ministério Público Federal de Londrina-PR, torna público que, recentemente, recebeu a seguinte verba, destinada à implementação de Convênio firmado com o Governo Federal, a saber:

CONVÊNIO: MINISTÉRIO DAS CIDADES

CONTRATO DE REPASSE OGU Nº. 0265957-66/2008/MCIDADES/CAIXA

VALOR – R\$- 295.300,00 – CONTRAPARTIDA – R\$-23.445,16

Pavimentação Asfáltica e Drenagem Jardim Vitória Régia - I

LIBERAÇÃO – R\$ 73.382,05 - NO DIA 14-02-14

REFERENTE 5ª parcela

Edifício da Prefeitura Municipal de Cornélio Procópio - PR, em 19 de fevereiro de 2014.

Procuradoria Geral do Município

DECRETO Nº 106/14

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 418/08 e Lei Complementar nº 172/11,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Núcleo de Proteção e Defesa do Consumidor (PROCON) composto pelos seguintes servidores:

Coordenador Executivo:

Edenilson Maria da Souza

Assessores:

Vagner Cesar Teixeira Romão

Claudia Vanessa Cardoso Camacho

Fiscal:

Rafner Augusto Soares

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publica-

ção, revogando-se disposições em contrário, em especial de Decreto nº. 003/14.

Gabinete do Prefeito, 13 de janeiro de 2014.
Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito
Jamison Donizete da Silva
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 112/14

SÚMULA: Cria a Comissão e realização do Teste Seletivo para provimento de vagas de estagiários nos seguintes departamentos: Administração, Ação Social e Saúde.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, no exercício de suas atribuições, fazendo uso do das atribuições conferidas por lei, em especial na Lei Federal n.º 11.788/2008,

DECRETA:

Art. 1º - Determina a abertura do Processo Seletivo Simplificado para o provimento de vagas de estagiários.

Art. 2º - Fica criada a Comissão do Teste Seletivo para Coordenar a realização do processo, com poderes para expedir edital, homologar as inscrições, preparar, aplicar, corrigir as provas e julgar eventuais recursos, em todas as suas etapas, compostas pelos seguintes membros:

I — Claudinei Dias Athayde - Presidente

II — Leosvaldo Pereira - Membro

III – Eliane Oliveira Moreira – Membro

IV – Elizabethi Oliveira de Amorim – Membro

V – Carlos Cesar Custodio – Membro

VI – Francisca Helena Prado Paulino – Membro

VII – Maria Cleusa Dancini Rodrigues - – Membro

VIII – Serafim Geraldo da Silva – Membro

IX – Andianara Baum dos Santos Lima – Membro

X – Marisa Hilonda Conti – Membro

Art. 3º - A critério da comissão poderá ser contratado profissional capacitado para proceder a elaboração e correção das provas.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de fevereiro de 2014.
Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito

Carlos Eduardo de Carvalho Medeiros
Secretário Municipal da Administração

DECRETO Nº 113/14

SÚMULA: Proíbe o tráfego de bi trens e treminhões na Rodovia Congonhas e dá outras providências.

CONSIDERANDO, a depreciação e estrago que vem ocorrendo na Rodovia de Congonhas em razão da circulação de caminhões pesados,

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, no exercício de suas atribuições, fazendo uso do das atribuições conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica proibido o tráfego de bi trens e treminhões, na Rodovia Congonhas, Distrito do Município de Cornélio Procópio.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de fevereiro de 2014.
Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito

Carlos Eduardo de Carvalho Medeiros
Secretário Municipal da Administração

DECRETO Nº 114/14

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial, no valor de até R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais) no exercício financeiro de 2014.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, no exercício de suas atribuições, fazendo uso do das atribuições conferidas por lei, em especial a Lei Municipal nº. 003/14, de 20 de fevereiro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do exercício financeiro de 2014, Crédito Adicional Especial na importância de até R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais) nas seguintes dotações:

Órgão: 09 Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

Unidade: 29 Modernização de Estádio Municipal – Ministério do Esporte

Função: 27 Desporto de Lazer

Programa: 04 Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano

Subfunção: 813 Lazer

Atividade: 0.929 Modernização de Estádio Municipal – Ministério do Esporte

Elemento	Despesa	Recurso	Valor
3.3.90.93.00.00.00.00	885	20.000,00	Indenizações e Restituições
4.4.90.51.00.00.00.00	260.000,00	885	Obras e Instalações
4.4.90.51.00.00.00.00	10.000,00	1000	Obras e Instalações
Soma.....		290.000,00	

Art. 2º os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de excesso de arrecadação na fonte de recursos 885 – Modernização de Estádio Municipal – Ministério do Esporte, no valor de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais) e R\$ 10.000,00 (dez mil reais) na fonte 1000, oriundo de anulação parcial de dotação orçamentária do Orçamento vigente conforme segue:

Órgão: 09 Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

Unidade: 11 Construção e Manutenção de Bueiros

Função: 15 Urbanismo

Programa: 04 Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano

Subfunção: 452 Serviços Urbanos

Atividade: 0.911 Construção e Manutenção de Bueiros

Elemento	Despesa	Recurso	Valor
4.4.90.51.00.00.00.00	10.000,00	1000	Obras e Instalações
Soma.....		10.000,00	

Art. 3º. Fica incluído ao Anexo 2 – Despesa do Município – da Lei nº 138/2013, de 23/12/2013 – Plano Plurianual 2014-2017, a ação “Modernização de Estádio Municipal – Ministério do Esporte.

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 051/13, de 02/08/2013 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014, a ação “Modernização de Estádio Municipal – Ministério do Esporte”.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua apro-



BOLETIM OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

EXPEDIENTE

O Boletim oficial é uma publicação da Prefeitura do Município de Cornélio Procópio

GESTÃO 2013/2016

Av. Minas Gerais, 301 - Caixa Postal 200
Fone GERAL (43) 3520-8000 - (43) 3520-8032 (DECOM)
CEP 86300-000 - Cornélio Procópio - Paraná
Dir. Responsável:
Marcos André de Brito

vação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de fevereiro de 2014.
Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito

Carlos Eduardo de Carvalho Medeiros
Secretário Municipal da Administração

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 018/14

PARTES: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO.

ASSOCIAÇÃO RESGATANDO VIDAS

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos para atendimento de aproximadamente de 150 (cento e cinquenta) crianças e adolescentes, procurando enquadrá-las no social, livrando-os de "risco com as drogas"..

VALOR: O MUNICÍPIO repassará à ENTIDADE, a importância anual de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividida em 11 parcelas mensais, contabilizando o valor repassado na dotação orçamentária 07.28.08.244.0008.0.728.3.3.50.43.00.00.00.00.

PRAZO: A vigência do presente convênio tem como termo inicial a data de 17/02/2014 e término em 31/12/2014

DATA: 17/02/2014

ASSINATURAS:

Frederico Carlos de Carvalho Alves – Prefeito
Assad Amin - Presidente

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 019/14

PARTES: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO.

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE LEITE DOS MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO, LEÓPOLIS, SERTANEJAE REGIÃO

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos para atendimento de 70 (setenta) produtores de leite associados, com a utilização da tecnologia de inseminação artificial, conforme plano de aplicação.

VALOR: O MUNICÍPIO repassará à ENTIDADE, a importância anual de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividida em 10 parcelas mensais, contabilizando o valor repassado na dotação orçamentária 08.14.20.605.0005.0.814.3.3.50.43.00.00.00.00.

PRAZO: A vigência do presente convênio tem como termo inicial a data de 17/02/14 e término em 31/12/2014.

DATA: 17/02/2014

ASSINATURAS:

Frederico Carlos de Carvalho Alves – Prefeito
José Mario da Silva Junior - Presidente

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 020/14

PARTES: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO.

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E BEM ESTAR ANIMAL ANGELO PICONE

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos para atendimento de 450 (quatrocentos e cinquenta) animais abandonados em situação de risco e maus tratos, proporcionando o resgate e tratamento veterinário adequado, conforme plano de aplicação.

VALOR: O MUNICÍPIO repassará à ENTIDADE, a importância anual de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividida em 11 parcelas mensais, contabilizando o valor repassado na dotação orçamentária 06.53.10.304.0007.0.653.3.3.50.43.00.00.00.00.

PRAZO: A vigência do presente convênio tem como termo inicial a data de 17/02/2014 e término em 31/12/2014.

DATA: 17/02/2014

ASSINATURAS:

Frederico Carlos de Carvalho Alves – Prefeito
Maria Helena Rodrigues de Mattos - Presidente

LEI Nº 001/14

DATA: 20/02/14

SÚMULA: Dá nova redação aos arts. 3º e 4º da Lei Municipal nº 128/2013, de 23/12/2013.

A Câmara Municipal de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte a seguinte:

LEI.

Art. 1º – O art. 3º da Lei Municipal nº 128/2013, de 23/12/13, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º - Fica incluído ao Anexo II – Despesa do Município, da Lei nº 138/13, de 23/12/13 – Plano Plurianual 2014-2017, a ação “UPA – Unidade de Pronto Atendimento – Bloco de Investimento – UPA 24h Porte I, no valor de R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais)”.

Art. 2º - O art. 4º da Lei Municipal nº 128/2013, de 23/12/13, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º. Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas – Demonstrativo das Metas Prioritárias Anuais Municipais da Lei nº 051/13, de 02/08/2013 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014, a ação “UPA – Unidade de Pronto Atendimento – Bloco de Investimento – UPA 24h Porte I, no valor de R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais)”.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20/01/2013, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de fevereiro de 2014.
Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito
Carlos Eduardo de Carvalho Medeiros
Secretario Municipal da Administração

LEI Nº 002/14

DATA: 20/02/14

SÚMULA: Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de até R\$ 198.600,00 (cento e noventa e oito mil e seiscentos reais) no exercício financeiro de 2014.

A Câmara Municipal de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte a seguinte:

LEI.

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do exercício financeiro de 2014, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 198.600,00 (cento e noventa e oito mil e seiscentos reais) nas seguintes dotações:

Órgão: 07 Secretaria Municipal de Promoção Social

Unidade: 58 Implantação de Centro de Acesso a Tecnologias para Inclusão Social

Função: 08 Assistência Social

Programa: 08 Promoção das Ações Sociais

Subfunção: 244 Assistência Comunitária

Atividade: 0.760 Implantação de Centro de Acesso a Tecnologias para Inclusão Social

Elemento	Despesa	Recurso	Valor
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	789	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1000	100,00
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	789	20.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	789	174.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1000	3.500,00
Soma.....			198.600,00

Art. 2º - Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de excesso de arrecadação na fonte de recursos 789 – Implantação de Centro de Acesso a Tecnologias para Inclusão Social, no valor de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais) e R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) na fonte 1000, oriundo de anulação parcial de dotação orçamentária do Orçamento vigente conforme segue:

Órgão: 07 Secretaria Municipal de Promoção Social

Unidade: 27 Subvenções Sociais – Associação Vida Nova

Função: 08 Assistência Social

Programa: 08 Promoção das Ações Sociais

Subfunção: 244 Assistência Comunitária

Atividade: 0.728 Subvenções Sociais – Associação Vida Nova

Elemento	Despesa	Recurso	Valor
3.3.50.43.00.00.00.00	Subvenções Sociais	1000	3.600,00
Soma.....			3.600,00

Art. 3º. Fica incluído ao Anexo 2 – Despesa do Município – da Lei nº 138/2013, de 23/12/2013 – Plano Plurianual 2014-2017, a ação “Implantação de Centro de Acesso a Tecnologias para Inclusão Social”.

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 051/13, de 02/08/2013 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014, a ação “Implantação de Centro de Acesso a Tecnologias para Inclusão Social”

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de fevereiro de 2014.
Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito

Carlos Eduardo de Carvalho Medeiros
Secretario Municipal da Administração

LEI Nº 003/14

DATA: 20/02/14

SÚMULA: Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de até R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais) no exercício financeiro de 2014.

A Câmara Municipal de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte a seguinte:

LEI.

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do exercício financeiro de 2014, Crédito Adicional Especial na importância de até R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais) nas seguintes dotações:

Órgão: 09 Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

Unidade: 29 Modernização de Estádio Municipal – Ministério do Esporte

Função: 27 Desporto de Lazer

Programa: 04 Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano

Subfunção: 813 Lazer

Atividade: 0.929 Modernização de Estádio Municipal – Ministério do Esporte

Elemento	Despesa	Recurso	Valor
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	885	20.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	885	260.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	1000	

10.000,00

Soma..... 290.000,00

Art. 2o. os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de excesso de arrecadação na fonte de recursos 885 – Modernização de Estádio Municipal – Ministério do Esporte, no valor de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais) e R\$ 10.000,00 (dez mil reais) na fonte 1000, oriundo de anulação parcial de dotação orçamentária do Orçamento vigente conforme segue:

Órgão: 09 Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

Unidade: 11 Construção e Manutenção de Bueiros

Função: 15 Urbanismo

Programa: 04 Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano

Subfunção: 452 Serviços Urbanos

Atividade: 0.911 Construção e Manutenção de Bueiros

Elemento	Despesa	Recurso	Valor
----------	---------	---------	-------

4.4.90.51.00.00.00.00		Obras e Instalações 1000	10.000,00
-----------------------	--	--------------------------	-----------

Soma..... 10.000,00

Art. 3º. Fica incluído ao Anexo 2 – Despesa do Município – da Lei nº 138/2013, de 23/12/2013 – Plano Plurianual 2014-2017, a ação “Modernização de Estádio Municipal – Ministério do Esporte.

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 051/13, de 02/08/2013 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014, a ação “Modernização de Estádio Municipal – Ministério do Esporte”.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de fevereiro de 2014.
 Frederico Carlos de Carvalho Alves
 Prefeito
 Carlos Eduardo de Carvalho Medeiros
 Secretário Municipal da Administração

LEI Nº 004/14

DATA: 20/02/14

SÚMULA: Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) no exercício financeiro de 2014.

A Câmara Municipal de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte a seguinte:

LEI.

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do exercício financeiro

de 2014, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) nas seguintes dotações:

Órgão: 07 Secretaria Municipal de Promoção Social

Unidade: 59 Piso Básico Variável - PBV

Função: 08 Assistência Social

Programa: 08 Promoção das Ações Sociais

Subfunção: 244 Assistência Comunitária

Atividade: 0.761 SCFV – Serviço Conviv. Fortalecimento de Vínculo

Elemento	Despesa	Recurso	Valor
----------	---------	---------	-------

3.3.90.30.00.00.00.00		Material de Consumo	558 100.000,00
-----------------------	--	---------------------	-------------------

3.3.90.36.00.00.00.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	558 60.000,00
-----------------------	--	--	------------------

3.3.90.39.00.00.00.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	558 40.000,00
-----------------------	--	--	------------------

Soma..... 200.000,00

Art. 2º os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de excesso de arrecadação na fonte de recursos 558 – SCFV – Serviço Conviv. Fortalecimento de Vínculo Social, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 3º. Fica incluído ao Anexo 2 – Despesa do Município – da Lei nº 138/2013, de 23/12/2013 – Plano Plurianual 2014-2017, a ação “SCFV – Serviço Conviv. Fortalecimento de Vínculo”.

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 051/13, de 02/08/2013 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014, a ação “SCFV – Serviço Conviv. Fortalecimento de Vínculo”.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de fevereiro de 2014.
 Frederico Carlos de Carvalho Alves
 Prefeito
 Carlos Eduardo de Carvalho Medeiros
 Secretário Municipal da Administração

LEI Nº 005/14

DATA: 20/02/14

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Cornélio Procópio, para o exercício de 2014.

A Câmara Municipal de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte a seguinte:

LEI.

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional ESPECIAL no orçamento do

município de Cornélio Procópio o exercício de 2014.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Cornélio Procópio, para o exercício de 2014, um crédito adicional ESPECIAL no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), mediante as seguintes providências:

1 - inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Órgão: 09 Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

Unidade: 30 Operação de Crédito – Agência de Fomento do Paraná

Função: 15 Urbanismo

Programa: 04 Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano

Subfunção: 451 Infraestrutura Urbana

Atividade: 0.930 Operação de Crédito – Agência de Fomento do Paraná – Pavimentação de Vias Urbanas

Elemento	Despesa	Recurso	Valor
4.4.90.51.00.00.00.00		Obras e Instalações 620	1.000.000,00

Soma..... 1.000.000,00

Órgão: 08 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Unidade: 29 Operação de Crédito – Agência de Fomento do Paraná

Função: 22 Indústria

Programa: 5 Promoção do Desenvolvimento Econômico

Subfunção: 661 Promoção Industrial

Atividade: 0.830 Operação de Crédito – Agência de Fomento do Paraná – Aquisição de Áreas de Terras

Elemento	Despesa	Recurso	Valor
4.4.90.51.00.00.00.00		Obras e Instalações 620	3.000.000,00

Soma..... 3.000.000,00

Art. 3º - Como recursos para abertura do crédito ESPECIAL de que trata a presente Lei, serão utilizadas:

- As receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei nº 120/13, de 23/12/2013.

Art. 4º. Fica incluído ao Anexo 2 – Despesa do Município – da Lei nº 138/2013, de 23/12/2013 – Plano Plurianual 2014-2017, a ação “Operação de Crédito – Agência de Fomento do Paraná – Pavimentação de Vias Urbanas”, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), e a ação Operação de Crédito – Agência de Fomento do Paraná – Aquisição de Áreas de Terras, no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais).

Art. 5º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da

Lei nº 051/13, de 02/08/2013 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014, a ação “Operação de Crédito – Agência de Fomento do Paraná – Aquisição de Áreas de Terras”, no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), e a ação Operação de Crédito – Agência de Fomento do Paraná – Pavimentação de Vias Urbanas”, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais),

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de fevereiro de 2014.
 Frederico Carlos de Carvalho Alves
 Prefeito
 Carlos Eduardo de Carvalho Medeiros
 Secretário Municipal da Administração

LEI Nº 006/14

DATA: 20/02/14

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a prestar auxílio ao Município de Uraí – Estado do Paraná.

A Câmara Municipal de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a prestar auxílio ao Município de Uraí – Pr, através de Cessão de Caminhão Pipa, para abastecimento do Distrito de Cruzeiro do Norte (Serra Morena), que se encontra em estado crítico devido a forte estiagem, pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º - A cessão deverá ser caracterizada como medida de urgência, uma vez que no referido Distrito, residem mais de 1.000 (mil) munícipes que se encontram em estado de necessidade.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de fevereiro de 2014.
 Frederico Carlos de Carvalho Alves
 Prefeito
 Carlos Eduardo de Carvalho Medeiros
 Secretário Municipal da Administração

LEI Nº 007/14

DATA: 20/02/14

SÚMULA: Denomina de DRº. WALDEVINO JERÔNIMO GRACIANO, uma das ruas, Praças ou Bairros de nossa cidade.

A Câmara Municipal de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI.

Art. 1º.: Denomina de DRº. WALDEVINO JERÔNIMO

GRACIANO uma das ruas, praças ou bairros de nossa cidade.

Parágrafo Único: A denominação será DR^o-. WALDEVINO GRACIANO.

Art. 2^o.: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de fevereiro de 2014.
Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito
Fernando Vanuchi Peppes
Vereador – PMDB

FRATONI, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Serviços Urbanos, para prestar serviço junto a Secretaria da Educação.

Art. 2^o - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 13 de fevereiro de 2014, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de fevereiro de 2014.
Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito
Carlos Eduardo de Carvalho Medeiros
Secretário Municipal da Administração

LEI Nº 008/14

DATA: 20/02/14

SÚMULA: Reconhece e legitima a existência e as ações do CSA como entidade subordinada ao CONESA, atrelado à SEAB.

A Câmara Municipal de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte a seguinte:

LEI.

Art. 1^o- Ficam reconhecidas legalmente e legitimadas a existência e as ações do CSA – Conselho de Sanidade Agropecuária de Cornélio Procópio, como entidade subordinada ao CONESA – Conselho Estadual de Sanidade Agropecuária, atrelado a SEAB - Secretaria de Estado de Agricultura e Abastecimento do Paraná.

Art. 2^o- A normatização legal, as funções e atividades deste Conselho deverão obedecer ao Decreto Estadual nº 3433 de 07/08/1997 e a Resolução nº 185 de 26/11/2010 da SEAB - Secretaria de Estado de Agricultura e Abastecimento do Paraná, e as legislações posteriores que venham a alterar as mesmas.

Art. 3^o- O reconhecimento legal e a legitimação supracitados não acarretarão em qualquer ônus ou vínculo com a Administração Pública Municipal.

Art. 4^o- Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de fevereiro de 2014.
Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito
Rafael Haddad Manfio
Vereador - PDT

PORTARIA Nº 068/14

SÚMULA: Transfere a servidora que abaixo nomina.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1^o - Transferir, a servidora, POLIANI CRISTINA

PORTARIA Nº 069/14

SÚMULA: Transfere a servidora que abaixo nomina.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1^o - Transferir, a servidora, GRAZIELLY DE PAULA, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Serviços Urbanos, para prestar serviço junto a Secretaria da Educação.

Art. 2^o - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 13 de fevereiro de 2014, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de fevereiro de 2014.
Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito
Carlos Eduardo de Carvalho Medeiros
Secretário Municipal da Administração

PORTARIA Nº 070/14

SÚMULA: Transfere a servidora que abaixo nomina.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1^o - Transferir, a servidora, MARIA JOSIVANIA FERREIRA OLIVEIRA, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Serviços Urbanos, para prestar serviço junto a Secretaria da Educação.

Art. 2^o - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 13 de fevereiro de 2014, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de fevereiro de 2014.
Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito
Carlos Eduardo de Carvalho Medeiros
Secretário Municipal da Administração

PORTARIA Nº 071/14

SÚMULA: Transfere a servidora que abaixo nomina.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir, a servidora, SILVANA VIEIRA, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Serviços Urbanos, para prestar serviço junto a Secretaria da Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 13 de fevereiro de 2014, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de fevereiro de 2014.

Frederico Carlos de Carvalho Alves

Prefeito

Carlos Eduardo de Carvalho Medeiros
Secretário Municipal da Administração

PORTARIA Nº 072/14

SÚMULA: Transfere a servidora que abaixo nomina.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir, a servidora, LIVEA A. LOURENÇO, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Serviços Urbanos, para prestar serviço junto a Secretaria da Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 13 de fevereiro de 2014, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de fevereiro de 2014.

Frederico Carlos de Carvalho Alves

Prefeito

Carlos Eduardo de Carvalho Medeiros
Secretário Municipal da Administração

PORTARIA Nº 073/14

SÚMULA: Transfere a servidora que abaixo nomina.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir, a servidora, ROSIMERE APARECIDA SIMÕES DE OLIVEIRA, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Serviços Urbanos, para prestar serviço junto a Secretaria da Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua

publicação, retroagindo seus efeitos à data de 13 de fevereiro de 2014, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de fevereiro de 2014.

Frederico Carlos de Carvalho Alves

Prefeito

Carlos Eduardo de Carvalho Medeiros
Secretário Municipal da Administração

PORTARIA Nº 074/14

SÚMULA: Transfere a servidora que abaixo nomina.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir, a servidora, ERICA CARDOSO AVELINO, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Serviços Urbanos, para prestar serviço junto a Secretaria da Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 13 de fevereiro de 2014, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de fevereiro de 2014.

Frederico Carlos de Carvalho Alves

Prefeito

Carlos Eduardo de Carvalho Medeiros
Secretário Municipal da Administração

PORTARIA Nº 075/14

SÚMULA: Transfere a servidora que abaixo nomina.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir, a servidora, JAQUELINE DOS SANTOS RIBEIRO, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Serviços Urbanos, para prestar serviço junto a Secretaria da Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 13 de fevereiro de 2014, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de fevereiro de 2014.

Frederico Carlos de Carvalho Alves

Prefeito

Carlos Eduardo de Carvalho Medeiros
Secretário Municipal da Administração

PORTARIA Nº 076/14

SÚMULA: Transfere a servidora que abaixo nomina.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir, a servidora, SIMONE MARIA BITENCOURT STOPA, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Serviços Urbanos, para prestar serviço junto a Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 13 de fevereiro de 2014, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de fevereiro de 2014.
Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito
Carlos Eduardo de Carvalho Medeiros
Secretário Municipal da Administração

PORTARIA Nº 077/14

SÚMULA: Transfere o servidor que abaixo nomina.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir, o servidor, JOÃO HENRIQUE CARDOSO PAVAN, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Serviços Urbanos, para prestar serviço junto a Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 13 de fevereiro de 2014, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de fevereiro de 2014.
Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito
Carlos Eduardo de Carvalho Medeiros
Secretário Municipal da Administração

PORTARIA Nº 078/14

SÚMULA: Transfere a servidora que abaixo nomina.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir, a servidora, ROSILENE RIBEIRO DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Serviços Urbanos, para prestar serviço junto a Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 13 de fevereiro de 2014, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de fevereiro de 2014.

Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito
Carlos Eduardo de Carvalho Medeiros
Secretário Municipal da Administração

PORTARIA Nº 079/14

SÚMULA: Transfere a servidora que abaixo nomina.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir, a servidora, VANESSA APARECIDA MILHANDO, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Serviços Urbanos, para prestar serviço junto a Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 13 de fevereiro de 2014, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de fevereiro de 2014.

Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito

Carlos Eduardo de Carvalho Medeiros
Secretário Municipal da Administração

PORTARIA Nº 080/14

SÚMULA: Concede Licença Especial ao servidor que especifica.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo, e tendo em vista requerimento protocolado em 10 de janeiro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Especial por 90 (noventa) dias, conforme dispõe o art. 166, da Lei 216/94, ao servidor EDUARDO LOURENÇO DA SILVA, detentor do cargo de Gari, lotado no Departamento de Obras.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 17 de fevereiro de 2014, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de fevereiro de 2014.

Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito

Carlos Eduardo de Carvalho Medeiros
Secretário Municipal da Administração

PORTARIA Nº 081/14

SÚMULA: Concede Licença ao servidor que especifica.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo, e tendo em vista requerimento,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família pelo prazo 90 (noventa) dias, conforme dispõe o art. 153, § 1º e § 2º da Lei 216/94, ao servidor WALTER DE OLIVEIRA ROSA, detentor do cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 19 de fevereiro de 2014, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de fevereiro de 2014.

Frederico Carlos de Carvalho Alves

Prefeito

Carlos Eduardo de Carvalho Medeiros

Secretário Municipal da Administração

PORTARIA Nº 082/14

SÚMULA: Designa o servidor que especifica.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Designa, a partir de 04 de fevereiro de 2014, UBIRATAN CÉZAR DE OLIVEIRA, detentor do cargo de Escriturário – Grupo GME, Nível M, Estágio 001, para prestar serviços junto ao Tiro de Guerra – TG 05-002.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data 03 de junho de 2013, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de fevereiro 2014.

Frederico Carlos de Carvalho Alves

Prefeito

Carlos Eduardo de Carvalho Medeiros

Secretário Municipal da Administração

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097-R1, R2, e R3-2013.**PROCESSO DE COMPRA Nº 256/2013****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097-R1, R2, e R3-2013.****PROCESSO DE COMPRA Nº 256/2013****CONCORRÊNCIA Nº 002/20143– FORMA PRESENCIAL****VIGÊNCIA: 17/02/2015**

EMPRESAS:

COMPASA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

ASFALTOPAV SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO

EVENTO CONSTRUTORA DE OBRAS

EDMAR CALOVI – PREGOEIRO

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES - PREFEITO

REPRESENTANTES:

MARCOS LUIZ GONÇALVES SILKA

DIEGO GONÇALVES CANEVARI

LOURDES APARECIDA PUSCH KUBIAK MOREIRA

ITEM ESPECIFICAÇÃO	UN.	QUAD	VAL.UN
VAL.GLOBAL MARCA	EMPRESA		

3	RECAPE ASFÁLTICO COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), COM ESPESURA DE 3 CM.	M²	20.000	R\$	21,00
			420.000,00	COMPASA	
				COMPASA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	

ITEM ESPECIFICAÇÃO	UN.	QUAD	VAL.UN
VAL.GLOBAL MARCA	EMPRESA		

1	MICRORREVESTIMENTO ASFÁLTICO COMPOSTO POR EMULSÃO ASFÁLTICA MODIFICADA POR POLÍMEROS, AGREGADOS BRITADOS COM RANULOMETRIA ESPECÍFICA, FILLER MINERAL E ÁGUA, CORRETAMENTE DOSADOS, MISTURADOS E APLICADOS POR USINAS MÓVEIS ESPECIAIS COM ESPESSURA DE 1,6 CM.	M²	60.000	R\$	10,49
			629.400,00	ASFALTOPAV	
				ASFALTOPAV SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO	

ITEM ESPECIFICAÇÃO	UN.	QUAD	VAL.UN
VAL.GLOBAL MARCA	EMPRESA		

2	RECAPE ASFÁLTICO COM PRÉ MISTURADO A FRIO (PMF), COM ESPESSURA DE 3 CM.	M²	20.000	R\$	19,20
			384.000,00	EVENTO	
				EVENTO CONSTRUTORA DE OBRAS	

AVISO DE EDITAL

PREGÃO Nº 14/2014- PMCP - FORMA PRESENCIAL**PROCESSO DE COMPRA Nº 28/2014**

MODALIDADE: Pregão – Forma Presencial do tipo maior percentual de desconto.

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e mão-de-obra para os veículos da linha multimarcas, leves e utilitário, caminhões, máquinas rodoviárias, tratores, motocicletas, motosserras, roçadeiras, motobombas, sopradores e embarcações, da frota municipal e do corpo de bombeiros.

CRENCIAMENTO: Das 09h25m as 09h29m do dia 14 de março de 2014.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: A partir das 09h30m do dia 14 de março de 2014.

LOCAL: Prefeitura do Município – Departamento de Licitação - Av. Minas Gerais, 301, Centro.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL no site: www.cornelioprocopio.pr.gov.br a partir do dia 25 de fevereiro de 2014.

INFORMAÇÕES: Departamento de Licitação – (43) 3520-8007 ou 8013.

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Cornélio Procópio-PR, 20 de fevereiro de 2014.

EDMAR CALOVI

Pregoeiro

Compra Direta nº 31/14 –

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a DISPENSA de licitação, em favor da empresa MUSITECH MÚSICA E TECNOLOGIA EM ÁUDIO LTDA - CNPJ – 80.194.756/0001-58, para a aquisição de equipamentos de caixa de som com microfones para as festividades ao aniversário da cidade, dia 15 de fevereiro do corrente ano, solicitado pela Secretaria Municipal da Cultura, perfazendo um valor total de R\$ 1.699,00 (um mil, seiscentos e noventa e nove reais) em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 24, inciso II.

Cornélio Procópio, 14 de fevereiro de 2014.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES
Prefeito

Compra Direta nº 33/14 –

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a DISPENSA de licitação, em favor da empresa MARLENE TROMBINI DE SOUZA & CIA LTDA, CNPJ – 03.404.239/0001-15, para a confecção de cartilhas e certificados do PROERD (Programa Educacional de Resistência às

Drogas e a Violência), atendido pela Secretaria Municipal da Educação, perfazendo um valor total de R\$ 7.350,00 (sete mil, trezentos e cinquenta reais) em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 24, inciso II.

Cornélio Procópio, 17 de fevereiro de 2014.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES
Prefeito

Compra Direta nº 34/14 –

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a DISPENSA de licitação, em favor da empresa CENTRAL VIDAS – ASSISTENCIAL E OCUPACIONAL LTDA, CNPJ – 02.691.257/0001-62, para a aquisição de exames de colonoscopia, para os pacientes: Aparecida Ananias dos Santos, Danilo P. dos Santos e Maria Aparecida dos Santos, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, perfazendo um valor total de R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais) em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 24, inciso II.

Cornélio Procópio, 17 de fevereiro de 2014.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES
Prefeito

Compra Direta nº 35/14 –

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a DISPENSA de licitação, em favor da empresa GT INK SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME - CNPJ – 72.175.540/0001-17, para a aquisição de toner para impressora a laser do Departamento do Corpo de Bombeiros, no valor total de R\$ 855,00 (oitocentos e cinquenta e cinco reais) em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 24, inciso II.

Cornélio Procópio, 18 de fevereiro de 2014.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES
Prefeito

Compra Direta nº 36/14 –

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a DISPENSA de licitação, em favor da empresa MUSITECH MÚSICA E TECNOLOGIA EM ÁUDIO LTDA - CNPJ – 80.194.756/0001-58, para a aquisição de materiais que serão utilizados pelas escolas de samba no carnaval 2014, solicitado pela Secretaria Municipal da Cultura, perfazendo um valor total de R\$ 235,41 (duzentos e trinta e cinco reais e quarenta e um centavos) em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 24, inciso II.

Cornélio Procópio, 18 de fevereiro de 2014.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES
Prefeito

Compra Direta nº 37/14 –

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a DISPENSA de licitação, em favor da empresa MIXER INSTRU-

MENTOS MUSICAIS- CNPJ – 04.640.643/0001-50, para a aquisição de materiais que serão utilizados pelas escolas de samba no carnaval 2014, solicitado pela Secretaria Municipal da Cultura, perfazendo um valor total de R\$ 704,48 (setecentos e quatro reais, quarenta e oito centavos) em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 24, inciso II.

Cornélio Procópio, 18 de fevereiro de 2014.
FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES
Prefeito

Compra Direta nº 38/14 –

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a DISPENSA de licitação, em favor da empresa SÓ BANDEIRAS DISTRIBUIDORA DE BANDEIRAS LTDA - CNPJ – 14.095.857/0001-47, para a aquisição de 03 (três) jogos de bandeiras sendo Bandeira do Brasil, Bandeira do Paraná, Bandeira do Município de Cornélio Procópio e 03 (três) bases de suporte tripé com 03 (três) mastro cada um, solicitado pelo Diretor do Departamento Administrativo, no valor total de R\$7.170,00 (sete mil, cento e setenta reais), em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 24, inciso II.

Cornélio Procópio, 18 de fevereiro de 2014.
FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES
Prefeito

Compra Direta nº 39/14 –

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a DISPENSA de licitação, em favor da empresa MAGDA LENA MARIUCCI TOCUNDUVA PIAI – EIRELI - EPP - CNPJ – 04.377.021/0001-81, para a aquisição de materiais de artigos de armarinho para o carnaval 2014, conforme solicitação do Departamento de Turismo, no valor total de R\$39,94 (trinta e nove reais e noventa e quatro centavos), em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 24, inciso II.

Cornélio Procópio, 18 de fevereiro de 2014.
FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES
Prefeito

Compra Direta nº 40/14 –

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a DISPENSA de licitação, em favor da empresa TRICOMAS COMÉRCIO DE LINHAS E AVIAMENTOS LTDA - EPP - CNPJ – 02.505.917/0001-73, para a aquisição de materiais de artigos de armarinho para o carnaval 2014, conforme solicitação do Departamento de Turismo, no valor total de R\$ 926,25 (novecentos e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos) em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 24, inciso II.

Cornélio Procópio, 18 de fevereiro de 2014.
FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES
Prefeito

Compra Direta nº 41/14 –

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a DISPENSA de licitação, em favor da empresa PAPELARIA PORTA DE PAPEL LTDA - CNPJ – 00.942.043/0001-96, para a aquisição de materiais de artigos de armarinho para o carnaval 2014, conforme solicitação do Departamento de Turismo, no valor total de R\$1.469,50 (hum mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos) em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 24, inciso II.

Cornélio Procópio, 18 de fevereiro de 2014.
FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES
Prefeito

Processo de Inexigibilidade nº 006/2014 –

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a DISPENSA de licitação, em favor da empresa GOV ESCOLA LTDA - EPP - CNPJ 15.191.817./0001-61, para a inscrição no curso CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA AGRICULTURA FAMILIAR COM AS EXIGÊNCIAS TRAZIDAS PELA RESOLUÇÃO PNAE 26/2013, para o Diretor de Licitação Edmar Calóvi, solicitado pelo Departamento de Licitação, no valor total de R\$ R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais) em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 25, inciso II.

Cornélio Procópio, 11 de fevereiro de 2014.
FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES
Prefeito

Processo de Inexigibilidade nº 006/2014 –

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a DISPENSA de licitação, em favor da empresa GOV ESCOLA LTDA - EPP - CNPJ 15.191.817./0001-61, para a inscrição no curso CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA AGRICULTURA FAMILIAR COM AS EXIGÊNCIAS TRAZIDAS PELA RESOLUÇÃO PNAE 26/2013, para o Diretor de Licitação Edmar Calóvi, solicitado pelo Departamento de Licitação, no valor total de R\$ R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais) em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 25, inciso II.

Cornélio Procópio, 11 de fevereiro de 2014.
FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES
Prefeito

Processo de Inexigibilidade nº 07/2014

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a DISPENSA de licitação, em favor da empresa VIAÇÃO OURO BRANCO S/A - CNPJ 78.593.118/0001-68, pagamento de passagem de ônibus para a munícipe Sra. Rosana Alves, retorno de Curitiba, conforme parecer social, solicitado pela Secretaria da Promoção Social, no valor total de R\$ 100,76 (cem reais e setenta e seis centavos) em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 25, inciso II c/c artigo 13, VI ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

Cornélio Procópio, 17 de fevereiro de 2014.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES
Prefeito

EDITAL Nº 001/2014

ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO DESTINADO AO DESENVOLVIMENTO DE ESTÁGIOS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO.

Faço público, para conhecimento dos interessados, a abertura de processo seletivo destinado a estudantes regularmente matriculados em instituições de ensino devidamente conveniadas com CIEE, cursando o ensino médio geral ou curso técnico em enfermagem, técnico em contabilidade, técnico em informática, magistério (a partir 2º ano), administrativo ou superior nas áreas de farmácia, letras, pedagogia, educação física (a partir 2º ano), assistente social, comunicação social (jornalismo), informática, contador, administração, botânica, gestão ambiental, agronomia, engenharia florestal ou biologia para a realização de estágio curricular não obrigatório, nas dependências da secretaria municipal de saúde, ação social, departamento de informática e demais setores da administração.

A seleção dos estagiários a serem contratados respeitará a Lei 11.788/2008 e o Decreto 112/2014.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo seletivo constitui-se em seleção isonômica, pela avaliação dos conhecimentos do aluno interessado, através de prova escrita objetiva a ser aplicada, sendo este o critério de aprovação e classificação, atendida as disposições deste Edital.

1.2 O Processo seletivo destina-se a selecionar estudantes para estágios de complementação educacional em atividades acadêmicas compatíveis com o tipo de formação profissional, oportunizando ao candidato a vivência entre a teoria aprendida e a prática realizada.

1.3 Aos candidatos participantes na qualidade de pessoas com deficiência ficará assegurado o percentual de 10% (dez por cento) das oportunidades de estágio ofertadas por esta municipalidade.

1.4 O presente procedimento seletivo terá validade de 12 (doze) meses, a contar da publicação da homologação do resultado final, sendo facultada a prorrogação por até igual período.

1.5 Os estagiários convocados estarão subordinados à Lei Federal n.º 11.788/2008, sendo regidos pelos mesmos e não possuindo, para qualquer efeito, vínculo empregatício com o Município de Cornélio Procópio - PR.

1.6 Os candidatos classificados poderão ser convocados para firmar o termo de compromisso de estágio, de acordo com o interesse e conveniência da Administração Municipal.

1.7 A realização do estágio dar-se-á mediante TERMO

DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO curricular não obrigatório, celebrado entre estagiário e a empresa CIEE, com interveniência da Instituição de Ensino na qual o candidato encontra-se matriculado e desde que esta seja conveniada com a empresa CIEE. É vedada a convocação para celebração de Termo de Compromisso de candidatos que irão concluir o curso acadêmico ou de ensino médio num período inferior a 6 (seis) meses da previsão de início.

1.8 Será concedida bolsa estágio mensal da seguinte forma: em carga horária de 20 horas semanais, sendo a jornada de 4 horas diárias, o valor será de R\$350,00 (trezentos e cinquenta e reais); ou em carga horária de 30 horas semanais, sendo a jornada de 6 horas diárias, o valor da bolsa será de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) proporcional à carga horária será estipulada pela administração pública municipal no Termo de Compromisso.

1.9 A bolsa estágio visa auxiliar a cobertura de despesas relacionadas ao estágio, como transporte e alimentação, entre outros, ficando vedada a concessão de qualquer auxílio adicional, não possuindo qualquer natureza salarial.

1.10 A bolsa estágio poderá variar de acordo com o número de dias úteis do período a que se refere, bem como o número de ausências justificadas ou não, se houver, as quais serão descontadas.

1.11 Não serão permitidas a realização concomitante de mais de um estágio remunerado pelo mesmo candidato.

1.12 As vagas e cursos requerido:

Nível 2º grau:

Vaga Vaga Curso

Auxiliar Administrativo 4 horas	10	ensino médio, curso técnico de administrativo
---------------------------------	----	---

Auxiliar Administrativo 6 horas	10	ensino médio, curso técnico de administrativo
---------------------------------	----	---

Auxiliar de Enfermagem	10	técnico em enfermagem
------------------------	----	-----------------------

Auxiliar de Contabilidade	1	técnico em contabilidade
---------------------------	---	--------------------------

Auxiliar de Informática	1	técnico em informática
-------------------------	---	------------------------

Auxiliar de Ensino	10	magistério (a partir 2º ano)
--------------------	----	------------------------------

Ensino Superior

Vaga Vaga Curso

Administrativo 4 horas	1	Curso superior que tenha convenio com CIEE para este tipo de estágio.
------------------------	---	---

Administrativo 6 horas	1	Curso superior que tenha convenio com CIEE para este tipo de estágio.
------------------------	---	---

Auxiliar de ensino	1	Pedagogia, letras
--------------------	---	-------------------

Educação Física	1	educação física (a partir 2º ano)
-----------------	---	-----------------------------------

Farmácia	1	Farmáciaúteis de sua publicação, em documento endereçado e protocolizado junto a comissão criada pelo decreto nº 112/2014.
----------	---	--

4.2 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

4.3 Os recursos que forem encaminhados por via postal comum, via fax ou via correio eletrônico, não serão admitidos, nem analisados.

5 DA HOMOLOGAÇÃO FINAL E DA CONVOCAÇÃO PARA O ESTÁGIO

5.1 Divulgado o resultado final, depois de transcorridos os prazos e decididos os recursos porventura interpostos, o Processo Seletivo Público será homologado pela Administração Pública e a classificação final será publicada no Quadro de Editais desta municipalidade.

5.2 A aprovação no Teste seletivo não gera direito à convocação e esta obedecerá

rigorosamente à ordem de classificação por curso e ficará condicionada à comprovação de documentos, e ainda à comprovação da média inscrita, conforme subitem seguinte.

5.3 No ato da convocação o candidato deverá apresentar comprovante de que está cursando ensino médio, técnico de enfermagem ou superior nas áreas de nas áreas de magistério, pedagogia, educação física, farmácia, tec. em enfermagem ou auxiliar de enfermagem, assistente social, comunicação social, técnico em informática, contador, técnico em contabilidade, administração, botânica, gestão ambiental, agronomia, engenharia florestal ou biologia, informando o contratante o período que está cursando.

5.4 O candidato aprovado será convocado por meio de edital afixado no Quadro de Editais desta municipalidade. Terá o candidato convocado o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data estipulada no edital de convocação, para comparecer à Diretoria de recursos humanos para orientações quanto aos procedimentos e documentações necessárias para regularização do estágio.

5.5 O não comparecimento dentro do prazo estabelecido no subitem 5.4, implicará o candidato da perda da vaga conseguida através do processo seletivo, reservando-se ao Município o direito de convocar o próximo candidato da lista de classificação.

5.6 O candidato aprovado e convocado poderá desistir definitiva ou temporariamente da oportunidade de estágio, implicando a desistência temporária, em renúncia à classificação original e passando a posicionar-se em último lugar na lista dos (as) aprovados (as) do curso o qual estiver inscrito.

5.7 A desistência temporária contida no subitem 5.6 deverá ser formalizada mediante protocolo de requerimento de reclassificação, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da data estipulada no edital de convocação, podendo o candidato usar desse benefício, uma única vez.

6 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 É de inteira responsabilidade o candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este teste seletivo, bem como de eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame.

6.2 As normas e diretrizes quanto ao Programa de Estágio em âmbito municipal estão regidas e disciplinadas

pela Lei Federal n.º 11.788/2008, disponibilizados no site da Prefeitura de Cornélio Procópio podendo ser encontrado no sítio eletrônico <http://www.cornelioprocopio.pr.gov.br>

6.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de elaboração do concurso de Cornélio Procópio.

Cornélio Procópio, 20 de fevereiro de 2014.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES

Prefeito Municipal
Claudinei Dias Athayde
Presidente da Comissão

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 194/2014

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Ana Paula Ristau de Bastos

Cargo: Controlador Geral

Secretaria: Controladoria Geral do Município

Departamento: Controladoria Geral do Município

Dias: 17,18 e 19 de Fevereiro de 2013.

Horário de Saída: 03h00min

Horário de Chegada: 20h00min

Número de Diárias: 03 (três)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)

Destino: Curitiba – PR

Objetivo da viagem: Participação do Curso do Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde – SIOPS.

Gabinete do Prefeito, 11 de fevereiro de 2014.

CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 236/13

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 195/2014

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Luciano Aparecido de Almeida

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 13 de fevereiro de 2014.

Horário de Saída: 12h00min

Horário de Chegada: 20h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$40,00 (quarenta reais)

Destino: Arapongas - PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para consulta de especialidade, com o veículo Kombi placa ASG 7517.

Gabinete do Prefeito, 12 de fevereiro de 2014.
CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 236/13

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 196/2014

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Elias Rogério Sales

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 13 de fevereiro de 2013.

Horário de Saída: 06h00min

Horário de Chegada: 18h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$40,00 (quarenta reais)

Destino: Londrina-PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, com o veículo Kombi placa ASG 7518.

Gabinete do Prefeito, 12 de fevereiro de 2014.
CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 236/13

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 197/2014

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Nilson Luiz Parreiras

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 13 de fevereiro de 2014.

Horário de Saída: 06h00min

Horário de Chegada: 18h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 56,00 (cinquenta e seis reais)

Destino: Bauru-SP

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será realizado com o veículo Voyage placa ATU 2156.

Gabinete do Prefeito, 12 de fevereiro de 2014.
CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 236/13

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 198/2014

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Rosinaldo Nogueira Marquito

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 12 de fevereiro de 2013.

Horário de Saída: 10h00min

Horário de Chegada: 18h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$40,00 (quarenta reais)

Destino: Londrina-PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, com o veículo Gol placa AKI 2768.

Gabinete do Prefeito, 12 de fevereiro de 2014.
CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 236/13

CONCESSÃO DE DIÁRIAS**ATO Nº 199/2014**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Orivaldo Santos Marques

Cargo: Operador Máquina Rodov. e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 14 de fevereiro de 2014.

Horário de Saída: 10h00min

Horário de Chegada: 18h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 40,00 (quarenta reais)

Destino: Londrina – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, o com o veículo Gol placa AKI 2768.

Gabinete do Prefeito, 12 de fevereiro de 2014.
 CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MEDEIROS
 Secretário Municipal de Administração
 Portaria nº. 236/13

CONCESSÃO DE DIÁRIAS**ATO Nº 200/2014**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Amarildo Vieira de Souza

Cargo: Operador de Máquinas Rodov. e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

Departamento: Infraestrutura Urbana

Dias: 13 de fevereiro de 2014.

Horário de Saída: 07h00min

Horário de Chegada: 19h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 40,00 (quarenta reais)

Destino: Londrina – PR

Objetivo da viagem: Treinamento no I.M.L (Instituto Médico Legal), com o veículo Celta nº 91 placa 9424.

Gabinete do Prefeito, 13 de fevereiro de 2014.
 CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MEDEIROS
 Secretário Municipal de Administração
 Portaria nº. 236/13

CONCESSÃO DE DIÁRIAS**ATO Nº 201/2014**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Junior de Souza Lalau

Cargo: Operador de Máquinas Rodov. e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

Departamento: Infraestrutura Urbana

Dias: 13 de fevereiro de 2014.

Horário de Saída: 07h00min

Horário de Chegada: 19h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 40,00 (quarenta reais)

Destino: Londrina – PR

Objetivo da viagem: Treinamento no I.M.L (Instituto Médico Legal), com o veículo Celta nº 91 placa 9424.

Gabinete do Prefeito, 13 de fevereiro de 2014.
 CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MEDEIROS
 Secretário Municipal de Administração
 Portaria nº. 236/13

CONCESSÃO DE DIÁRIAS**ATO Nº 202/2014**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Amarildo Vieira de Souza

Cargo: Operador de Máquinas Rodov. e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

Departamento: Infraestrutura Urbana

Dias: 17 de fevereiro de 2014.

Horário de Saída: 07h00min

Horário de Chegada: 19h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 40,00 (quarenta reais)

Destino: Londrina – PR

Objetivo da viagem: Treinamento no I.M.L (Instituto Médico Legal), com o veículo Celta nº 91 placa 9424.

Gabinete do Prefeito, 13 de fevereiro de 2014.

CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº. 236/13

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 203/2014

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Junior de Souza Lalau

Cargo: Operador de Máquinas Rodov. e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

Departamento: Infraestrutura Urbana

Dias: 17 de fevereiro de 2014.

Horário de Saída: 07h00min

Horário de Chegada: 19h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 40,00 (quarenta reais)

Destino: Londrina – PR

Objetivo da viagem: Treinamento no I.M.L (Instituto Médico Legal), com o veículo Celta nº 91 placa 9424.

Gabinete do Prefeito, 13 de fevereiro de 2014.

CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº. 236/13

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 204/2014

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Sergio Renato Tralli de Azevedo

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 14 de Fevereiro de 2014.

Horário de Saída: 11h00min

Horário de Chegada: 20h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 40,00 (quarenta reais)

Destino: Araçongas - PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, realizado pelo veículo Gol placa APP 9409.

Gabinete do Prefeito, 13 de Fevereiro de 2014.

CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº. 236/13

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 205/2014

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Elias Rogério Sales

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 14 de fevereiro de 2013.

Horário de Saída: 02h00min

Horário de Chegada: 23h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$120,00 (cento e vinte reais)

Destino: Curitiba-PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, com o veículo Voyage placa ATU 2156.

Gabinete do Prefeito, 13 de fevereiro de 2014.

CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº. 236/13

Número de Diárias: 01 (uma)

CONCESSÃO DE DIÁRIA**ATO Nº 206/2014**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Marco Antonio Rocha Fernandes

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 13 de Fevereiro de 2014.

Horário de Saída: 10h00min

Horário de Chegada: 18h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$40,00 (quarenta reais).

Destino: Londrina-PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será realizado pelo veículo de Parati, placa AKT 8868.

Gabinete do Prefeito, 13 de fevereiro de 2014.
 CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MEDEIROS
 Secretário Municipal de Administração
 Portaria nº. 236/13

CONCESSÃO DE DIÁRIAS**ATO Nº 207/2014**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Luciano Aparecido de Almeida

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 14 de fevereiro de 2014.

Horário de Saída: 07h00min

Horário de Chegada: 18h00min

Valor total das Diárias - R\$: R\$40,00 (quarenta reais)

Destino: Londrina - PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para consulta de especialidade, com o veículo Parati placa AKT 8868. Gabinete do Prefeito, 13 de fevereiro de 2014.

CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MEDEIROS
 Secretário Municipal de Administração
 Portaria nº. 236/13

CONCESSÃO DE DIÁRIAS**ATO Nº 208/2014**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Orlando José Mensato

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 13 de fevereiro de 2014.

Horário de Saída: 08h00min

Horário de Chegada: 18h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 40,00 (quarenta reais)

Destino: Londrina – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, com o veículo Gol AKI 2768.

Gabinete do Prefeito, 13 de fevereiro de 2014.
 CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MEDEIROS
 Secretário Municipal de Administração
 Portaria nº. 236/13

CONCESSÃO DE DIÁRIAS**ATO Nº 210/2014**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Rubens Pio

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos
 CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MEDEIROS

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 15 de fevereiro de 2014.

Horário de Saída: 06h00min

Horário de Chegada: 18h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$40,00 (quarenta reais)

Destino: Londrina - PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será realizado com o veículo Kombi placa AWW 4066.

Gabinete do Prefeito, 14 de fevereiro de 2014.

CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 236/13

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº. 211/2014

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Alex de Souza Ferreira

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 18 de fevereiro de 2014.

Horário de Saída: 06h00min

Horário de Chegada: 18h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 40,00 (quarenta reais)

Destino: Londrina- PR

Objetivo da viagem: Transporte de paciente para tratamento de saúde, com o veículo Kombi nº. 169.

Gabinete do Prefeito, 14 de fevereiro de 2014.

CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 236/13

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 212/2014

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Luciano Aparecido de Almeida

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 17 de fevereiro de 2014.

Horário de Saída: 07h00min

Horário de Chegada: 18h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$40,00 (quarenta reais)

Destino: Londrina - PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para consulta de especialidade, com o veículo Parati placa AKT 8868.

Gabinete do Prefeito, 14 de fevereiro de 2014.

CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 236/13

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 213/2014

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Waldir Nishimura Candido

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 17 de fevereiro de 2014.

Horário de Saída: 06h00min

Horário de Chegada: 18h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 40,00 (quarenta reais)

Destino: Jacarezinho - PR

Objetivo da viagem: Transporte de paciente para tratamento, com o veículo APP placa Gol 9409.

Gabinete do Prefeito, 14 de fevereiro de 2014

Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 236/13

Horário de Chegada: 20h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$160,00 (cento e sessenta reais)

Destino: Bauru-SP

Objetivo da viagem: A serviço do Município.

Gabinete do Prefeito, 14 de fevereiro de 2014.

CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 236/13

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 214/2014

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Elias Rogério Sales

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 16, 17 e 18 de fevereiro de 2013.

Horário de Saída: 00h00min

Horário de Chegada: 23h00min

Número de Diárias: 03 (três)

Valor total das Diárias - R\$: R\$360,00 (trezentos e sessenta reais)

Destino: Curitiba-PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, com o veículo Micro-ônibus placa AOQ 4522.

Gabinete do Prefeito, 14 de fevereiro de 2014.

CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 236/13

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 215/2014

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Luiz Alberto Dib Canonico

Cargo: Secretário Municipal da Cultura

Secretaria: Secretaria Municipal da Cultura

Departamento: Cultura

Dias: 14 de fevereiro de 2013.

Horário de Saída: 05h00min

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 216/2014

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Ademir Balera da Silva

Cargo: Diretor Municipal da Cultura

Secretaria: Secretaria Municipal da Cultura

Departamento: Cultura

Dias: 14 de fevereiro de 2013.

Horário de Saída: 05h00min

Horário de Chegada: 20h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$120,00 (cento e vinte reais)

Destino: Bauru-SP

Objetivo da viagem: A serviço do Município.

Gabinete do Prefeito, 14 de fevereiro de 2014.

CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 236/13

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 217/2014

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Henrique de Almeida Ferreira Neto

Cargo: Diretor de Departamento de Trânsito e Sistema Viário

Objetivo da viagem: A serviço do município na Secretaria de Esporte, Secretaria de Comunicação e Secretaria do Governo.

Gabinete do Prefeito, 17 de fevereiro de 2014.

CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 236/13

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº. 221/2014

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Alex de Souza Ferreira

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 19 e 20 de fevereiro de 2014.

Horário de Saída: 06h00min, 06h00min

Horário de Chegada: 18h00min, 18h00min

Número de Diárias: 02 (duas)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 80,00 (oitenta reais)

Destino: Londrina- PR

Objetivo da viagem: Transporte de paciente para tratamento de saúde, com o veículo Kombi nº. 169.

Gabinete do Prefeito, 17 de fevereiro de 2014.

CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 236/13

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 222/2014

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Junior de Souza Lalau

Cargo: Operador de Máquinas Rodov. e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

Departamento: Infraestrutura Urbana

Dias: 19,20,21,24,25,27 e 28 de fevereiro de 2014.

Horário de Saída: 07h00min, 07h00min, 07h00min, 07h00min, 07h00min, 07h00min, 07h00min

Horário de Chegada: 19h00min, 19h00min, 19h00min, 19h00min, 19h00min, 19h00min

Número de Diárias: 07 (sete)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)

Destino: Londrina – PR

Objetivo da viagem: Treinamento no I.M.L (Instituto Médico Legal), com o veículo Celta nº 91 placa 9424.

Gabinete do Prefeito, 17 de fevereiro de 2014.

CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 236/13

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 223/2014

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Amarildo Vieira de Souza

Cargo: Operador de Máquinas Rodov. e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

Departamento: Infraestrutura Urbana

Dias: 19,20,21,24,25,27 e 28 de fevereiro de 2014.

Horário de Saída: 07h00min, 07h00min, 07h00min, 07h00min, 07h00min, 07h00min, 07h00min

Horário de Chegada: 19h00min, 19h00min, 19h00min, 19h00min, 19h00min, 19h00min

Número de Diárias: 07 (sete)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)

Destino: Londrina – PR

Objetivo da viagem: Treinamento no I.M.L (Instituto Médico Legal), com o veículo Celta nº 91 placa 9424.

Gabinete do Prefeito, 17 de fevereiro de 2014.

CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 236/13

ATOS DA FECOP

Ratifico a Dispensa de Licitação nº001/2014

Autorizo a despesa, emissão de empenho, referente a contratação de serviços técnicos profissionais de contabilidade pública para fechamento dos meses de: Janeiro, Fevereiro e Março, sendo o valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), em favor da empresa: M H BRASIL CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA- ME, CNPJ. 03.059.231/0001-69. Em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, com base no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e com artigo 32, inciso II da Lei Municipal nº 686/11.

Cornélio Procópio, 19 de fevereiro de 2013.

Claudemir Druzini

Diretor Presidente da Fundação de Esportes de
Cornélio Procópio - FECOP

ATOS DO LEGISLATIVO

ERRATA

Na edição do Boletim Oficial nº 2031, de 06 de fevereiro de 2014, página 48, Atos do Legislativo, onde se lê R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), Leia-se R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais).

Cornélio Procópio, 07 de Fevereiro de 2014.

Edimar Gomes Filho

PRESIDENTE

ATO ADMINISTRATIVO Nº 002/14

O Presidente da Câmara Municipal de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, EDIMAR GOMES FILHO, usando de suas prerrogativas regimentais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, o servidor MADISON DA SILVA GUILHERME, do cargo público efetivo de Contador da Câmara Municipal de Cornélio Procópio a partir de 31 de Janeiro de 2014.

Cornélio Procópio, 31 de Janeiro de 2014.

EDIMAR GOMES FILHO
PRESIDENTE

ATO ADMINISTRATIVO Nº 003/14

O Presidente da Câmara Municipal de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, EDIMAR GOMES FILHO, no uso de suas prerrogativas regimentais:

Considerando o artigo 31, da Constituição Federal, que

trata da obrigatoriedade da fiscalização através de mecanismos de controle interno. Considerando ainda o artigo 4, da Lei Estadual nº 113/2005, que torna obrigatório a instituição, em todos os jurisdicionados, de sistema de controle interno. E também o artigo 59, da Lei Complementar nº 101/00, que determina o controle de gestão fiscal e criação de mecanismo de controles internos, além do artigo 6 da Resolução Legislativa nº 002/2007, que dispõe sobre a Organização e Estrutura do Controle Interno da Câmara Municipal de Cornélio Procópio,

R E S O L V E,

Nomear como responsável pela Controladoria da Câmara Municipal de Cornélio Procópio, a servidora efetiva CAROLINA DI PAULA CANTIDIO, nos termos que dispõe a Resolução Legislativa nº002/2007.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com seu efeito integral retroativo a 03 de Fevereiro de 2014.

Cornélio Procópio, 20 de Fevereiro de 2014.

EDIMAR GOMES FILHO
Presidente

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a dispensa de licitação nº 03/2014, em favor de HDI Seguros S/A - CNPJ 29.980.158/0001-57, cujo objeto é a contratação de empresa que atua no segmento de seguros automotivos no valor de R\$ 2.069,45 (dois mil sessenta e nove reais e quarenta e cinco centavos), em conformidade com o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

Cornélio Procópio, 20 de fevereiro 2014.

Edimar Gomes Filho
Presidente

EDUCAÇÃO!

Parceria entre Pais e Escola

na formação de cidadãos!



EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL É REALIDADE EM CORNÉLIO PROCÓPIO





Juntos Podemos vencer este MOSQUITO!



Prefeitura de Cornelio Procopio
Secretaria de Saude
Departamento de Epidemiologia

